



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

## LEI Nº. 543/2011.

"Altera a Lei nº. 523/2010, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011."

**Eu, VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica inserida no Anexo de Prioridades da LDO-2011 (Lei nº 523/2010), no Órgão 05.00 – Secretaria de Educação e Cultura, Unidade 05.03 – Departamento de Educação, Programa 1007 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental, a ação **1.089 – Construção do Centro de Educação Infantil, no valor de R\$ - 300.000,00"**, da Lei nº 523/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 17 de Março de 2011.

**"Administrando Com o Povo"**

**VALMIR LUIZ MORETTO**

Prefeito Municipal

